



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

PORTARIA Nº. 027 DE 05 DE JULHO DE 2024.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE MATERLÂNDIA – MG CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 715/18 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a Lei Municipal nº 715 de 16 de maio de 2018 que “Dispõe sobre a Política Municipal de Turismo, cria o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR do município de Materlândia – MG e dá outras providências”.

O Município de Materlândia – MG, pelo seu Prefeito Municipal Joventino Maria Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – para a gestão Julho de 2024 – Julho 2026:

I - Dois representantes do Poder Executivo de Materlândia:

- a) **Titular:** Mirian Oliveira da Silva, CPF 116747246-24
- b) **Suplente:** Janiel Silva dos Santos, CPF 143 146 796-03
- c) **Titular:** Claudio Diogo dos Santos, CPF 112 355 376-92
- d) **Suplente:** Livya Mara Pereira Aguiar, CPF 161 644 786-93

II - Um representante da Câmara Municipal de Materlândia:

- a) **Titular:** Ivanilha Geralda de Jesus, CPF: 025 026 776-45
- b) **Suplente:** Zé Gaugaberto Cardoso Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

Dois representantes de Entidades ligadas ao turismo como guias de turismo; recreação e lazer, clubes de serviço, feiras, organizadores de eventos, artesanato, esporte, agricultura e segmentos afins:

a) **Titular: organizador de eventos esporte**

Cristiano Pelonha, CPF: 405 022 098 - 95

b) **Suplente: associação esportiva**

Lilian Luiza Silva Marques

c) **Titular: Artesanato**

Ana Cely Marques, CPF 026 428 416-00

c) **Suplente: Organizadora de evento / festas**

Erika Rosa da Silva Santos, CPF: 114 255 196-28

IV – Um representante do Setor de Turismo como Meios de Hospedagem, Bares, Restaurantes e Similares que prestam serviços no Município:

a) **Titular: Bar, Restaurante e Pizzaria do Lemil**

Ailton Aparecido Machado Machado, CPF 082037436-92

Suplente: Hotel da Socorro

Valdete Candido Vieira, CPF 174 306 316-49

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Materlândia, 05 de Julho de 2024.

JOVENTINO MARIA FERREIRA

Prefeito de Materlândia - MG